

PROJETO DE LEI Nº 73/2013, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER,  
EM DOAÇÃO, IMÓVEL DE DORVALINO BACCHI

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, inscrito no CNPJ sob nº 87.862.397/0001-09, através de seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Olvindo Mazutti faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a receber em doação do **SR. DORVALINO BACCHI**, parte do lote rural nº 28, situado na Linha 21 de Abril, neste Município, com área de: **1.718,75m<sup>2</sup>**, apresentando as seguintes confrontações: NORTE, em 137,50m, com a área remanescente de Dorvalino Bacchi; SUL, em 137,50m com a Av. Silvio Sanson; LESTE, em 12,50m com o prolongamento da Av. Silvio Sanson e a OESTE, em 12,50m com a Av. Silvio Sanson. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob Matrícula nº 15.569.

Art. 2º A presente doação destina-se exclusivamente para regularização da Av. Silvio Sanson.

Art. 3º As despesas cartoriais correrão por conta do Município de Guaporé.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura Municipal no período de

projeto-de-lei 73-2013 - recebe imóvel DORVALINO BACCHI

Of.nº 459/2013

Guaporé, 02 de agosto de 2013

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Encaminhamos, para análise e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 73/2013, que autoriza o Município de Guaporé receber em doação imóvel do SR. DORVALINO BACCHI.

Em anexo, justificativa da presente proposta.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Valter Luis Mann,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.

Guaporé, 02 de agosto de 2013.

MENSAGEM Nº 73/2013

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 73/2013**

**EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER, EM DOAÇÃO, IMÓVEL DE DORVALINO BACCHI**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei ora apresentado autoriza o Município a receber, em doação, imóvel do Sr. Dorvalino Bacchi, com área de 1.718,75m<sup>2</sup>, visando exclusivamente a regularização da Av. Silvio Sanson, tendo em vista que, quando do alargamento da mesma, não foi feita a devida correção das escrituras dos imóveis lindeiros.

Em anexo segue requerimento do doador, memorial descritivo, mapa de localização, matrícula e ART.

À apreciação dos Senhores Edis.